



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N.º 58/2024

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES: Em cumprimento ao disposto no artigo 41 do regimento interno desta casa de leis foi encaminhado a esta comissão para análise quanto a seus aspectos constitucional e legal o **PROJETO DE LEI Nº. 49 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024 DO PODER EXECUTIVO** – Estima a receita e fixa a despesa do município de Realeza para o exercício financeiro de 2025.

Ao examinarmos a matéria, É O PARECER:

Esta Comissão, após análise do Projeto de Lei, embasado na Legislação vigente e na Constituição Federal, e após observadas as recomendações do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, constatou-se que a LOA Exercício Financeiro 2024 prevê reserva orçamentária visando atender pagamento de precatórios conforme previsão orçamentária abaixo especificada:

O ANEXO DO PROJETO DE LEI 49/2024: “*QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA*”, NA PÁG. 5, prevê:

FUNÇÃO:	28	ENCARGOS ESPECIAIS		
SUBFUNÇÃO:	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
PROGRAMA:	0000	ENCARGOS ESPECIAIS		
PROJETO/ATIVIDADE:	28.846.0000.0-002	PRECATORIOS JUDICIAIS	TOTAL P/A:	1.165.763,22
OBJETIVO:				
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES		1.165.763,22
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.165.763,22
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.165.763,22	
3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	1.165.763,22	
00280	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.165.763,22

Logo, tendo em vista a relação de precatórios informados pelo Poder Executivo, após solicitação por informações detalhadas e resposta em 05/11/2024, o valor devido representa:

Ordem	Apresentação	Precatório	Autos	Valor Deferido
1	24/03/2022 11:36	2022/901188	0003064-80.2022.8.16.7000	R\$ 516.549,60
2	27/07/2023 16:28	2023/904527	0005875-76.2023.8.16.7000	R\$ 39.226,38
3	27/07/2023 16:28	2023/904528	0005876-61.2023.8.16.7000	R\$ 304.993,62
4	27/07/2023 16:28	2023/904531	0005877-46.2023.8.16.7000	R\$ 304.993,62

Informamos ainda que já havia sido votada LOA-2025 através do Projeto de Lei 44/2024, no entanto, como não havia sido sancionada e tendo em vista a presente recomendação administrativa, em conversa com o Poder Executivo foi apresentado novo projeto de lei (49/2024), a fim de contemplar as exigências propostas pelo MPC.



CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES
PODER LEGISLATIVO

Desta forma, pelas informações prestadas e pela compatibilidade entre o valor devido e o valor previsto no orçamento, a proposta se mostra compatível com a Recomendação Administrativa 01/2024 emitida pelo Egrégio MP de Contas do Estado do Paraná, por fim, esta Comissão através do supra exposto decide pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao prosseguimento da tramitação do Projeto de Lei n. 49/2024 – LOA Exercício Financeiro 2025.

Câmara de Vereadores de Realeza-PR, cinco de novembro de dois mil e vinte e quatro.

André N. Figueira de Barros
ANDRÉ NAPIWOSKI FIGUEIRA DE BARROS
PRESIDENTE

MANOEL ARILO DE SOUZA COSTA JUNIOR
RELATOR

MARCIANO SKRZYPCZAK
MEMBRO